

Analisar e Exarar Parecer do Projeto de Lei n º 012/2012 de autoria do Poder Executivo.

Os Vereadores que o presente subscrevem, membros da comissão permanente acima nominada, em cumprimento aos preceitos legais, analisam o projeto de lei n º 012/2012.

A matéria altera os artigos 2 º e 3 º, da Lei n º 4.401, de 26 de janeiro de 2012.

Conforme exposto na Mensagem e exposição de Motivos n º 014/2012, essa esclarece que o FMD - Fundo Municipal de Desenvolvimento, foi criado para incentivar empresas existentes ou que pretendam se instalar em nosso município visando a geração de emprego e renda. Hoje, com inúmeras linhas de crédito disponíveis junto a diversos bancos, com os quais temos parceria, com taxas bem mais atrativas que as oferecidas pelo FMD, não são mais viáveis os empréstimos através do mesmo.

Esclarece, ainda, que a suplementação para viabilizar a construção das Incubadoras Industriais, as quais são de interesse social e gerar empregos e beneficiar número de seis empresas através de concessão, que serão realizadas através de processo licitatório, ficou definido em reunião com a Comissão de Incentivos que os recursos disponíveis junto ao FMD poderão ser utilizados na Construção das Incubadoras, tudo de acordo com a legislação pertinente, não fugindo da finalidade de destinação dos mesmos.

Após analisar os aspectos legal, gramatical e lógico, os membros desta comissão manifestam-se favoráveis a presente matéria.

PO PARECER.

SALA DAS SESSÕES, 13 de fevereiro de 2012.